

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2021 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de videoconferência, situada no 2º andar – Ala Oeste, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 1/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000017923386). Estavam presentes na reunião os membros: Sra. Vanessa Fernanda Schmitt - membro titular, Sr. Flávio Lopes Ribeiro - membro titular, Sr. José de Moraes Neto - membro titular, Sra. Glaucilene Duarte Carvalho - membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito – membro titular, Sr. Eric Rezende Kolailat - membro titular e o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente. A reunião se iniciou às 10 h. A Sra. Glaucilene fez a abertura da reunião com a leitura da pauta da 1ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás, tendo como pauta: 1. A deliberação sobre a destinação de recursos de compensação ambiental dos empreendimentos: Processo 201900017006099 (SEUC) da VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA; Processo 202000017007971 (SEUC e Fauna) da AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.; 2. Cronograma de Reuniões da Câmara de Compensação Ambiental; e 3. Tribuna Livre. A Sra. Glaucilene passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006099 (SEUC) da VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA, no valor de R\$ 414.438,83 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de serviço de manutenção, manejo e conservação de trilhas e espaços de convivência do Parque Estadual Altamiro De Moura Pacheco - PEAMP e Parque Estadual João Leite – PEJOL. A Sra. Vanessa propôs deixar a destinação para outras unidades da mesma bacia hidrográfica. A Sra. Glaucilene sugeriu que neste caso o melhor seja destinar a contratação para as unidades de conservação da bacia do Rio Paranaíba. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade a destinação para contratação de serviço de manutenção, manejo e conservação de trilhas e espaços de convivência para as unidades de conservação inseridas na bacia do Rio Paranaíba. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017007971 (SEUC e Fauna) da AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 4.060.855,74 (quatro milhões, sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de empresa qualificada para concepção, estruturação e lançamento do Programa de Desenvolvimento Regional do Parque Estadual Águas do Paraíso, subdividido em 4 subprogramas: Subprograma 1 - Concessão do Parque Estadual Águas do Paraíso; Subprograma 2 - Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano; Subprograma 3. Gestão Integrada do Território; e Subprograma 4 Arranjos Produtivos Locais, a proposta é que a elaboração e apresentação do plano de trabalho fique condicionada a ser realizada em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, sendo que a alocação dos recursos será da seguinte forma: R\$ 1.103.900,00 (um milhão, cento e três mil e novecentos reais) para o Subprograma de Concessão do Parque Águas do Paraíso; R\$ 1.753.970,74 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) para execução de obras e projetos de infraestrutura do Parque Águas do Paraíso; R\$ 484.785,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais) para o Subprograma de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano; R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e

setecentos reais) para o Subprograma de Gestão Integrada do Território; e R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para o Subprograma de Arranjos Produtivos Locais. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do Cronograma de reuniões ordinárias da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás para 2021, apresentando a proposta das seguintes datas e horários: 1ª Reunião Ordinária de 2021 da CCA – 09/02/2021 às 10h (terça feira); 2ª Reunião Ordinária de 2021 da CCA – 08/06/2021 às 10h (terça feira); 3ª Reunião Ordinária de 2021 da CCA – 14/09/2021 às 10h (terça feira); e 4ª Reunião Ordinária de 2021 da CCA – 07/12/2021 às 10h (terça feira). A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, em tribuna livre, a Sra Glaucilene apresenta informativo sobre adequação de destinação e aplicação do recurso da compensação ambiental do processo 201400017000863 da empresa SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A. Foi realizada a correção dos valores que atualizados passaram a ser de R\$ 9.310,81 (nove mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos) e ocorreu a adequação para aquisição de 1 (um) Drone - Aeronave não tripulada tipo drone, autonomia de voo 31min e um aparelho celular. Não tendo nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 10:38 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Gerente**, em 25/01/2021, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA SCHMITT, Subsecretário (a)**, em 25/01/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 25/01/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 25/01/2021, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LOPES RIBEIRO, Superintendente**, em 26/01/2021, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente**, em 26/01/2021, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 26/01/2021, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017989011** e o código CRC **2E9575D5**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000017989011

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 12 dias do mês de março de 2021, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 2/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000018994683). Estavam presentes na reunião os membros: Srª. Vanessa Fernanda Schmitt - membro titular, Sr. Flávio Lopes Ribeiro - membro titular, Sr. José de Moraes Neto - membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, a Srª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular, o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente, o Sr. Tiago Henrique Machado de Aquino - membro suplente e a Srª Paula Ericson Guilherme Tambellini - ouvinte. A reunião se iniciou às 10 h. O Sra. José de Moraes fez a abertura da reunião e passou a palavra ao Sr. Erlon para leitura da pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás, tendo como pauta: 1. Destinação e alteração de destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 201900017006272 (SEUC) da CENTRO NORTE ENERGIA S.A.; Processo 2016000170001361 (SECU) da CPX GOIANA MIENRAÇÃO S.A.; Processo 201900017006637 (FAUNA) da GOIÁS GERADORA DE ENERGIA S.A.; Processo 201800017002555 (SEUC) da SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA; Processo 202000017000281 (FAUNA) da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE; Processo 201900017005279 (SEUC) da SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.; Processo 202000017006058 (FAUNA) da NOVA GÁLIA BIOENERGIA LTDA; Processo 202000017005374 (SEUC) da CMOC BRAISL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; Processo 202000017002964 (FAUNA) da CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS; Processo 201900017004373 (FAUNA) da USINA NOVA GÁLIA LTDA; Processo 202000017000927 (SEUC) da CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA; e Processo 201900017010823 (FAUNA) da FOZ DO RIO CLARO S.A. 2. Destinação de recursos provenientes das empresas de exploração de água termal, por poço tubular profundo, dos aquíferos termais de Caldas Novas/Rio Quente, Goiás - Aprovar a destinação de recursos para bens e serviços do PESCAN dos seguintes empreendimentos: Processo 201700017001131(SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; Processo 201900017007178 (SEUC) da PEMAR - PEREIRA MARTINS E MINERAÇÃO LTDA; Processo 201700017001127 (SEUC) da MINERVERA MINERADORA PRIMAVERA LTDA; Processo 201900017007175 (SEUC) da EMPRESA MUNICIPAL EXPLORAÇÃO MINERAL - EMEM; Processo 201900017007233 (SEUC) da JALIM MINERAÇÃO LTDA - ME; Processo 201900017007390 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; Processo 201900017007266(SEUC) da MINERADORA CAROMATHE LTDA; Processo 201900017007140 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; Processo 201900017007310 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; e Processo 201900017007157 (SEUC) da CAMPING CLUBE TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. 3. Comunicado de mudança de prazo de vigência por conta de alteração do período de prestação de serviço de brigada (de 6 para 10 meses), processo 201800017002691(SEUC) CERRADINHA ETANOL, AÇÚCAR E ENERGIA S.A. 4. Comunicado de alteração de destinação: Processo 202000017007971 - Empresa Amarillo Mineração do Brasil LTDA. 5. Tribuna Livre. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do

Processo 201900017006272 (SEUC) da CENTRO NORTE ENERGIA S.A, no valor de R\$ 3.764.323,95 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para: 1. Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e geoprocessamento para elaboração e execução de projeto conceitual e básico de reestruturação/estruturação de unidades de conservação estaduais; 2. Contratação de serviço de vigilância armada para as unidades de conservação Parque Estadual de Terra Ronca, Parque Estadual Águas do Paraíso e Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma; 3. Construção de hotspots, app, rede social, incluindo a produção de conteúdos por 12 meses e curso de capacitação na temática para a equipe técnica da gestão de unidades de conservação; e 4. Levantamento fundiário para regularização fundiária do Parque Estadual do Araguaia e Floresta Estadual do Araguaia, incluindo o fornecimento de capacitação na temática para a equipe técnica da gestão de unidades de conservação. O Sr. Flávio fez algumas explicações sobre as destinações. A Sr.^a Vanessa propôs a alteração da destinação feita para o Parque Estadual Águas do Paraíso, remanejando os recursos para contratação de cursos profissionalizantes relacionados à gestão de Unidades de Conservação. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 2016000170001361 (SECU) da CPX GOIANA MIENRAÇÃO S.A, no valor de R\$ 364.901,17 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e um reais e dezessete centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção e realização de eventos esportivos em unidades de conservação. O Sr. Flávio fez explicações do que se trata tal destinação. A Sr.^a Inara perguntou se não seria melhor fazer outra destinação, visto que estamos em situação de pandemia. Mas a Sr.^a Vanessa disse que se trata de uma prestação de serviço que não será realizada a curto prazo, visto que existe uma fase de preparação dos projetos para realização desses eventos. Dito isso, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006637 (FAUNA) GOIÁS GERADORA DE ENERGIA S.A., no valor de R\$ 1.012.889,26 (um milhão, doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 (cento e oitenta) dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Após explicações da área demandante, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201800017002555 (SEUC) da SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), sendo a proposta de alteração de destinação para Elaboração do Manual de Identidade Visual e Sinalização para as Unidades de Conservação (UC 's) do Estado de Goiás. O Sr. Flávio delineou o objetivo desta destinação. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017000281 (FAUNA) da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, no valor de R\$ 332.398,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais), sendo a proposta de destinação e aplicação para: 1. Produção de material didático a partir da compilação de estudos desenvolvidos no Parque Estadual da Serra de Caldas Novas; e 2. Contratação de empresa especializada na elaboração de tecnologias digitais (mapeamento afetivo, jornadas interativas, mini games, realidade aumentada, etc.), computação física, produção de conteúdo e manutenção, para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas. O Sr. Flávio fez a exposição sobre as destinações propostas. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017005279 (SEUC) da SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A., no valor de R\$ 323.050,04 (trezentos e vinte e três mil cinquenta reais e quatro centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para novo projeto que se harmonize com a identidade visual que a SEMAD pretende estabelecer para as edificações das unidades de conservação goianas, por meio de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e geoprocessamento para elaboração e execução de projeto conceitual e básico de reestruturação/estruturação de unidades de conservação estaduais. O Sr. Flávio explicou a destinação proposta. O Sr. Caio acrescentou ainda as propostas de alterações na destinação do processo da SÃO BARTOLOMEU GERADORA, destinando recursos para Programa de Monitoramento da Biodiversidade das UCs Goianas (PROMOBio) e para contratação de cursos profissionalizantes relacionados à gestão de Unidades de Conservação. A proposta foi colocada em

votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017006058 (FAUNA) da NOVA GÁLIA BIOENERGIA LTDA, no valor de R\$ 338.660,30 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta reais e trinta centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de serviço de locação de máquina para a realização de aceiros e manutenção de estradas vicinais nas unidades de conservação inseridas na bacia hidrográfica do Paranaíba. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017005374(SEUC) da CMOC BRAISL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 28.545,94 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para aquisição de uniformes para os servidores que atuam na implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017002964 (FAUNA) da CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS, no valor de R\$ 244.941,30 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de serviço de Avaliação do Manejo Integrado de Fogo em Unidades de Conservação de Goiás e Áreas de Interface (culturas agrícolas, populações vizinhas, etc.). A Sr^a Paula pediu que fosse explicada esta destinação. O Sr. Flávio fez as devidas explicações. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017004373 (FAUNA) da USINA NOVA GÁLIA LTDA, no valor de R\$ 152.710,10 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e dez centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação/refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético em PVC e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos de rede credenciada, destinado a suprir as demandas de pessoal envolvido nos trabalhos de combate a incêndios florestais em UNIDADES DE CONSERVAÇÃO dentro do ESTADO DE GOIAS. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se para próxima deliberação sendo o recursos de compensação ambiental do Processo 202000017000927 (SEUC) da CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, no valor de R\$ 453.953,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de empresa especializada na elaboração de tecnologias digitais (mapeamento afetivo, jornadas interativas, mini games, realidade aumentada, etc.), computação física, produção de conteúdo e manutenção, para os parques estaduais. O Sr. Flávio delineou esta destinação. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Finalizando o item 1 da pauta, o Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017010823 (FAUNA) da FOZ DO RIO CLARO S.A, no valor de R\$ 786.676,00 (setecentos e oitenta e seis mil seiscientos e setenta e seis reais), sendo a proposta de destinação e aplicação para contratação de empresa especializada na elaboração do diagnóstico fundiário de unidades de conservação estaduais. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando para o item 2 da pauta de reunião, o Sr. Erlon apresenta os processos das empresas de exploração de água termal, por poço tubular profundo, dos aquíferos termais de Caldas Novas/Rio Quente, Goiás, os seguintes empreendimentos: Processo 201700017001131 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; Processo 201900017007178(SEUC) da PEMAR - PEREIRA MARTINS E MINERAÇÃO LTDA; Processo 201700017001127 (SEUC) da MINERVERA MINERADORA PRIMAVERA LTDA; Processo 201900017007175 (SEUC) da EMPRESA MUNICIPAL EXPLORAÇÃO MINERAL - EMEM; Processo 201900017007233 (SEUC) da JALIM MINERAÇÃO LTDA - ME; Processo 201900017007390 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; Processo 201900017007266(SEUC) da MINERADORA CAROMATHE LTDA; Processo 201900017007140 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; Processo 201900017007310 (SEUC) da MINERAÇÃO AT LTDA; e Processo 201900017007157 (SEUC) da CAMPING CLUBE TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. A proposta de destinação do montante de recursos dos referidos empreendimentos é para bens e serviços do PESCAN. O Sr. Erlon informa que, além dos processos deliberados nesta reunião, haverá outros processos de de exploração de água termal para deliberação da Câmara. Nesse sentido, sugere que já fique deliberado pelo colegiado que os recursos provenientes destes empreendimentos deverão ser aplicados em bens e serviços do Parque Estadual de Caldas Nova (PESCAN), visto que, conforme Instrução Normativa 008/2020, a referida Unidade de Conservação deve ser a beneficiária destes

recursos, pois os empreendimentos afetam diretamente o PESCAN. Dessa forma, promove-se a agilidade no trâmite destes processos. A Sr.^a Vanessa sugere que, considerando a sugestão do Sr. Erlon, que seja realizada a prestação de contas da aplicação dos recursos de compensação ambiental destes empreendimentos de exploração de água termal para verificação da conformidade da aplicação, ou seja, ficam todos os processos dos empreendimentos de exploração de água termal, por poço tubular profundo, dos aquíferos termais de Caldas Novas/Rio Quente, Goiás, com seus recursos de compensação ambiental destinados a bens e serviços no PESCAN, com a obrigação de apresentação da prestação de contas da aplicação destes recursos à Câmara de Compensação Ambiental. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo para o próximo item da pauta, o Sr. Erlon comunicou a mudança de prazo de vigência por conta de alteração do período de prestação de serviço de brigada (de 6 para 10 meses), Processo 201800017002691(SEUC), da Empresa Cerradinho Etanol, Açúcar e Energia S.A. O Sr. Caio acrescentou que era uma contratação para seis meses com veículo e equipamentos por conta da contratada, após revisão optou-se por dispensar o veículo e os equipamentos e prolongar o prazo de prestação de serviço de brigada por 10 meses, o que não impacta a contratação nem o objeto final do TCCA já deliberando em reunião anterior da Câmara. Feita a comunicação, o Sr. Erlon passa a discussão e deliberação do item 4. sobre a comunicação e deliberação sobre alteração de destinação anterior feita para o processo 202000017007971 da Empresa Amarillo Mineração do Brasil LTDA. O Sr. Caio apresentou a proposta de alteração da deliberação anterior da Câmara, sendo a nova destinação para: Compensação SEUC - PROJETO 1: Elaboração do Plano de Manejo e Plano de Uso Público do Parque Estadual Águas do Paraíso e Portal Interativo (Termo de Referência em anexo); PROJETO 2: Elaboração do projeto arquitetônico para o Parque Estadual Águas do Paraíso e projeto visual para a "Cidade do Parque Estadual Águas do Paraíso"; PROJETO 3 - Programa de desenvolvimento do entorno do Parque Estadual Águas do Paraíso; PROJETO 4 - Contratação de empresa qualificada para Concepção, Estruturação e Lançamento do Programa de Desenvolvimento Regional do Parque Estadual Águas do Paraíso e entorno (Subprograma 1: Concessão do Parque Águas do Paraíso). Compensação Ambiental de FAUNA Projeto 1. Elaboração do Plano de Ação de Transformação Urbanística, Revitalização e Valorização do Nordeste Goiano; Projeto 2. Contratação de serviços técnicos para a pesquisa, desenvolvimento e implantação de ações para a promoção do desenvolvimento regional sustentável (Nordeste Goiano); Projeto 3. Programa de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável através do Turismo de Experiência; Projeto 4. Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (Encarte 4 - Zoneamento Ambiental e Sistema de Informação Geográfica), incluindo a elaboração de diretrizes para mineração responsável na APA de Pouso Alto. A Sr. Vanessa complementou falando sobre a importância destas propostas para a implementação do desenvolvimento sustentável no nordeste goiano, sendo um dos grandes projetos do Estado de Goiás. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, em tribuna livre, item 5, o Sr. Erlon fala sobre a Instrução Normativa 02/2020, que promoveu a alteração no prazo para cumprimento da Compensação Ambiental por parte do empreendedor, passando agora a ser de 8 meses. Para aquelas propostas e projetos que necessitem de uma prazo maior, faz-se necessário a apresentação de justificativa para a extrapolação do prazo definido em norma. O Sr. Caio informa que na execução da compensação ambiental do processo 201800017003368, da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, foi realizada a modificação das especificações, sendo que, o que antes seria para contratação de horas de máquina para realização de aceiro nas Unidades da Bacia Hidrográfica do Araguaia com a contratação de dois tipos de máquinas e com o combustível por conta da SEMAD, ficou acordado com a empresa que seria um tipo de máquina, com o combustível e todos os custos por conta do empreendedor. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sr. Inara pede permissão ao colegiado para apresentar a proposta de destinação de Fauna do processo 202000017000281, da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE. A proposta é a seguinte: Projeto 1 – Estruturação da Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna e de setores correlatos (Aquisição de equipamentos para equipe técnica da SEMAD). Projeto 2 – Fomento ao CETRAS da cidade de Caldas Novas; Projeto 3 – Desenvolvimento de Sistema Web para gestão dos empreendimentos de uso de Manejo da fauna do Estado de Goiás; e Projeto 4 – Projeto para Castração, Vacinação, e Desparasitação de Animais Domésticos no Entorno do PESCAN (AMORA). A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 11:39 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **ERLON MAIKEL DE GOUVEA, Gestor (a) Governamental**, em 12/03/2021, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LOPES RIBEIRO, Superintendente**, em 12/03/2021, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 12/03/2021, às 19:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO, Analista**, em 12/03/2021, às 21:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 15/03/2021, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 15/03/2021, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA SCHMITT, Subsecretário (a)**, em 16/03/2021, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019116640** e o código CRC **CB911226**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000019116640

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 2.ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de reuniões da SEMAD, situada no 2º andar – Ala Oeste (Sala de Vídeo Conferência), no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 06/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000023244093). Estavam presentes a reunião os membros: a Sr.ª Vanessa Schimitt - membro titular, o Sr. José Bento da Rocha - membro titular, a Sr.ª Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves - membro suplente, a Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular, o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente, o Sr. Cláudio Vieira Castro - membro titular, a Sr.ª Monalisa Lopes da Silva - membro titular, o Sr. Ildo Oraque de Queiroz - membro suplente, Sr. José de Moraes Neto - membro titular e o Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito. A reunião se iniciou às 14:30, a Sr.ª Vanessa fez a abertura e passou a palavra a palavra para início da reunião. O Sr. Erlon iniciou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação e alteração de destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: processo 201900017007603, da empresa VERDE 08 ENERGIA S.A., compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 102.353,71 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos); processo 202000017007806, da empresa BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S/A, compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 314.059,80 (trezentos e quatorze mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos); processo 201800017003332, da empresa GOIÁS TRANSMISSÃO S.A, compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 268.662,30 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); processo 201900017008758, da empresa ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S.A., compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 242.549,25 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); processo 201600017002886, da empresa PARANÁIBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., compensação ambiental SNUC/IBAMA no valor de R\$ 240.473,50 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); processo 201900017006409, da empresa SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., compensação ambiental SNUC/IBAMA no valor de R\$ 1.632.552,12 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos); processo 201900017006393, da empresa VALEC ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, compensação ambiental SNUC/IBAMA no valor de R\$ 400.628,34 (quatrocentos mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); processo 201900017006391, da empresa BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, compensação ambiental SNUC/IBAMA no valor de R\$ 2.404.735,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais); e processo 201900017006390, da empresa XINGU-RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, compensação ambiental SNUC/IBAMA no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O item 2. ficou reservado à tribuna livre. Dando sequência à reunião, o Sr. Erlon passa a apresentar a proposta de destinação do processo 201900017007603, da empresa VERDE 08 ENERGIA S.A., cuja compensação ambiental FAUNA é no valor de R\$ 102.353,71 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). A proposta de destinação é

contratação de empresa especializada na elaboração de tecnologias digitais (mapeamento afetivo, jornadas interativas, minigames, realidade aumentada, etc.), computação física, produção de conteúdo e manutenção, para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas. Antes de colocar em votação, o Sr. Erlon passa palavra a Sr.^a Laura para explicações sobre a proposta. A Sr.^a fala da necessidade desta aplicação, mas diante da tipologia do processo (compensação FAUNA) repassa a discussão sobre a proposta de destinação. O Sr. Brunno expõe que verificou uma falha no fluxo de processos cuja tipologia é de FAUNA. Ele diz que considerando a legislação vigente os recursos de compensação de FAUNA, originados de processos enquadrados na regra de transição do SEUC, bem como, os processos de compensação que seguem o regramento do art.35, alterado pela Lei Estadual 19.955/2017, deve também ser encaminhados à Gerência de Fauna e à Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD para manifestação sobre a destinação dos recursos, pois a legislação contempla estas áreas e elas possuem projetos aguardando recursos. Para o caso da SGI, existe a previsão de 10% dos recursos para aplicação no fortalecimento institucional do órgão. Após discussão, verificou-se que a ação para solucionar tal questão é uma adequação no fluxo no momento de encaminhamento para elaboração do plano de trabalho. A câmara deliberou que o encaminhamento do processo, para elaboração de plano de trabalho, dever ser feito, concomitantemente, para GEUC, GEFAUNA e SGI, sendo que a Sr.^a Monalisa se comprometeu a alinhar o andamento destes processos junto às áreas interessadas. Decidiu-se também que os processos em pauta seguirão o fluxo normal, visto que já foram realizadas as cotações e os planos de trabalho estão elaborados e que a deliberação desta reunião se aplicará aos próximos processos. Retomando a deliberação do processo da empresa VERDE 08 ENERGIA S.A., a proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando para o processo 202000017007806, da empresa BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S/A, compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 314.059,80 (trezentos e quatorze mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a proposta de aplicação do recurso é para contratação de serviço especializado para a produção de fotos e vídeos das 24 Unidades de Conservação do Estado de Goiás (80 fotografias e 10 vídeos para cada uma das 24 unidades de conservação, totalizando 1.920 fotografias selecionadas e editadas e 240 vídeos selecionados), um livro fotográfico com 220 páginas, capa dura, 1.000 exemplares, sobre as Unidades de Conservação e realização de 13 oficinas de fotografia no (s) município (s) dos Parques Estaduais do estado de Goiás. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se a deliberação do processo 201900017008758, da empresa ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S.A., compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 242.549,25 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), cuja proposta é para: 1. Contratação de serviço para elaboração do Plano de Uso Público do Parque Estadual dos Pirineus – PEP - R\$ 160.000,00; 2. Contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos em unidades de conservação – R\$ 82.549,25. Colocada em votação a citada proposta a mesma foi aprovada por unanimidade. O processo seguinte foi o 201800017003332, da empresa GOIÁS TRANSMISSÃO S.A, compensação ambiental FAUNA no valor de R\$ 268.662,30 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), sendo a proposta de aplicação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais, materiais e instrumentos de trabalho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando-se para os processos de compensação ambiental SNUC/IBAMA, estes se tratam de remanejamento, em virtude do lapso temporal entre a última destinação e a manifestação do IBAMA sobre a aplicação dos recursos. Dessa forma, os processos: 201600017002886, da empresa PARANÁIBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., no valor de R\$ 240.473,50 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com proposta de destinação para regularização fundiária do Parque Estadual de Terra Ronca; 201900017006409, da empresa SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., no valor de R\$ 1.632.552,12 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com proposta de destinação para regularização fundiária do Parque Estadual de Terra Ronca; processo 201900017006393, da empresa VALEC ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no valor de R\$ 400.628,34 (quatrocentos mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), com proposta de destinação para regularização fundiária do Parque Estadual da Serra de Jaraguá; processo 201900017006391, da empresa BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, no valor de R\$ 2.404.735,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais), com proposta de destinação para regularização fundiária e demarcação de terras do Parque

Estadual de Águas Lindas; e processo 201900017006390, da empresa XINGU-RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com proposta de destinação para regularização fundiária e demarcação de terras do Parque Estadual de Águas Lindas, foram colocadas em votação e todas aprovadas por unanimidade. Passando ao item 2 da pauta - Tribuna Livre, o Sr. Bruno colocou em pauta a necessidade de redestinação de recursos oriundos da compensação ambiental FAUNA e SEUC da empresa Anglo American Níquel Brasil, processos 201100017000652 (SGA 12270/2011) e 202000017003624 (SGA 12273/2011). O recurso destas compensações encontram-se depositados no FEMA e, segundo o Sr. Bruno, somam aproximadamente R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). O Sr. Bruno sugere que o montante total seja revertido à regularização fundiária do Parque Estadual de Terra Ronca (PETER) e do Parque Estadual dos Pirineus (PEP). O Sr. Cláudio expõe que é importante ter atenção aos critérios de priorização de pagamento das terras que serão regularizadas. Após discussão, o Sr. Bruno propõe que o recurso seja revertido para regularização fundiária do PETER e do PEP, ficando a área competente da SEMAD (GEUPUC) responsável por verificar as propriedades aptas a receberem as indenizações. Colocada em votação a proposta a mesma foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a se discutir, a Sr.^a Vanessa Schmitt encerrou a reunião às 15:15 e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **ERLON MAIKEL DE GOUVEA, Gestor (a) Governamental**, em 03/09/2021, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Gerente**, em 03/09/2021, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VIEIRA CASTRO, Superintendente**, em 03/09/2021, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico (a) Ambiental**, em 03/09/2021, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 06/09/2021, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 06/09/2021, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 07/09/2021, às 19:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Gerente**, em 08/09/2021, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA SCHMITT, Subsecretário (a)**, em 08/09/2021, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 08/09/2021, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023382443** e o código CRC **EB36C76E**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000023382443

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 18 dias do mês de maio de 2021, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 03/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000020525782). Estavam presentes a reunião os membros: o Sr. Robson Disarz - membro suplente, Sr. José Bento da Rocha - membro titular, Sr. José de Moraes Neto - membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, a Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular, o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente, o Sr. Tiago Henrique Machado de Aquino - membro suplente, o Sr. Claudio Vieira Castro - membro titular, o Sr. Eric Rezende Kolailat - membro titular, o Sr. Ialdo Oraque de Queiroz - membro suplente, o Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito e a Sr.ª Paula Ericson Guilherme Tambellini. A reunião se iniciou às 15 h. O Sra. Bento pediu a palavra para apresentar o novo Superintendente de Licenciamento Ambiental, o Sr. Claudio Vieira Castro, que é membro titular da Câmara de Compensação Ambiental. Feita a apresentação, o Sr. Erlon passou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 201400017001125 (FAUNA) da CENTRO NORTE ENERGIA S.A, no valor de R\$ 2.793.529,26; Processo 201900017003447 (FAUNA) da SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 5.757.329,00; Processo 201800017003334 (FAUNA) da OPTIGERA S.A., no valor de R\$ 355.523,00. o Sr. Erlon informa que houve acréscimos de processos para deliberação na reunião, realizados por meio dos Despachos DESPACHO Nº 517/2021 – GEUC (000020611659) e DESPACHO Nº 694/2021 – SUCRA (000020615188), referentes ao processo 202000017002977 (FAUNA), da empresa FLORESTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, cujo valor a ser tratado é de R\$ 359.045,80, e por meio do DESPACHO Nº 518/2021 - GEUC- 18333 (000020631403) e DESPACHO Nº 697/2021 - SUCRA- 13049 (000020631575), referentes ao processo 201900017011685 (FAUNA), da empresa CAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, cujo valor é de R\$ R\$ 153.224,30. Dando continuidade, o Sr. Erlon informa que o item 2 da reunião é reservado a tribuna livre. o Sr. Erlon inicia o item 1 da pauta, apresentando a proposta de destinação dos recursos de compensação ambiental do Processo 201400017001125 (FAUNA) da CENTRO NORTE ENERGIA S.A, no valor de R\$ 2.793.529,26 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). A proposta de destinação é para Contratação de serviço de implantação e desenvolvimento de solução customizada dos módulos da plataforma do SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural) para o Estado do Goiás. o Sr. Erlon passou a palavra para o Sr. Ialdo apresentar com detalhes a proposta. O Sr. Ialdo esclarece melhor a proposta dizendo que se trata da contratação de serviço de implantação e desenvolvimento de solução customizada dos módulos da plataforma do SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural) para o Estado do Goiás e aquisição de licença do software ArcGIS, destinada à customização do módulo de análise dinamizada do CAR. O Sr. Robson complementa falando sobre a importância do CAR, que além de ser uma ferramenta

de controle da regularidade ambiental do imóveis rurais, sendo uma ferramenta fundamental de apoio para atividade de fiscalização e licenciamento. Após estas manifestações, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando para a próxima deliberação, o Sr. Erlon apresenta o processo 201900017003447 (FAUNA), da empresa SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 5.757.329,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais), cuja proposta está dividida em 2 projetos sendo os seguintes: PROJETO 1: INSTITUIÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAUNA SILVESTRE NO ESTADO DE GOIÁS, no valor de R\$ 5.059.329,00 (cinco milhões, cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais), projeto dividido nos seguintes subprojetos: Subprojeto 1 – Contratação de empresa referência para elaboração de projeto arquitetônico e conceitual da sede administrativa; Subprojeto 2 – Contratação de empresa referência em elaboração de projetos de estruturação de recintos e áreas de manejo para reabilitação e manutenção de animais silvestres; Subprojeto 3 – Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos complementares; Subprojeto 4 – Contratação de empresa de engenharia para execução da obra, e PROJETO 2: FOMENTO À INSTITUIÇÃO PÚBLICA E EMPREENDIMENTOS DE USO E MANEJO DE FAUNA, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), dividido da seguinte forma: 1 - Criadouro Conservacionista NEX – No Extinction; 2 - Criadouro Conservacionista IOP – Instituto Onça-Pintada; 3 - Centro de Triagem de Animais Silvestres de Catalão; 4 - Zoológico Municipal de Goiânia. Apresentada a proposta, o Sr. Erlon passa a palavra a Sr. Inara para detalhamentos. Inara e Bruno fazem o delineamento da proposta de aplicação, seguindo diretriz da Secretária. O Sr. Robson pediu mais detalhamento da proposta. Bruno faz o detalhamento dos projetos relacionados aos dois projetos. Após as explanações feitas, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Erlon apresenta o processo 201800017003334 (FAUNA) da OPTIGERA S.A., no valor de R\$ 355.523,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais). A proposta é para Contratação de consultoria de pessoa jurídica para levantamento de dados de ocorrência de fauna de vertebrados e invertebrados no território do Estado de Goiás, bem como para a compilação de informações sobre a biologia de cada uma dessas espécies. Essas informações serão posteriormente utilizadas para a etapa de avaliação do risco de extinção das espécies. O Sr. Erlon passa a palavra para a Sr. Inara para apresentação da proposta que faz a explicação do objeto da proposta. Após questionamento do Sr. Robson e devidas explicações do Sr. Bruno sobre a várias etapas do processo, sendo esta proposta uma das etapas, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, o Sr. Erlon apresenta a proposta do processo 202000017002977 (FAUNA), da empresa FLORESTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, cujo valor a ser tratado é de R\$ 359.045,80 (trezentos e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos). A proposta seria para contratação de serviço para elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual dos Pirineus – PEP – no valor de R\$ 209.045,80 (duzentos e nove mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos); e para contratação de serviço para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Pirineus – no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). o Sr. Erlon passa palavra ao Sr. Caio que faz as devidas explicações da proposta lembrando que se trata de uma alteração do plano de trabalho do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental N° 38/2020 – FAUNA, já celebrado entre a empresa e a SEMAD. Após as explanações feitas, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Erlon apresenta a proposta do processo 201900017011685, da empresa da empresa CAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, cujo valor é de R\$ 153.224,30 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). A proposta é para a contratação de serviço para elaboração do Plano de Uso Público do Parque Estadual dos Pirineus – PEP. O Sr. Erlon passa a palavra para o Sr. Eric, que faz as devidas explicações sobre esta proposta de destinação. O Sr. Bento faz questionamento sobre sobre a utilização destes documentos para regulamentação do caminho de cora que passa pelo PEP. o Sr. Eric e o Sr. Caio explica importância de tais documentos para o planejamento deste tipo de uso na Unidade de Conservação. Após as explanações feitas, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Cumprida a pauta da reunião, o Sr. Erlon passa a tribuna livre. Em tribuna livre o Sr Caio apresenta proposta de alteração do plano de trabalho do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 10/2021, processo 201900017006636, da empresa SALGADO GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. A proposta é o remanejamento do valor de R\$ 131.822,30 (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente à destinação de 10%, conforme LEI Nº 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, Art. 49, para execução de ações do projeto "Nordeste Goiano", para Instalação de sistema de fossa ecológica no Parque Estadual Dos Pirineus – PEP, Parque Estadual

Altamiro De Moura Pacheco - PEAMP, Parque Estadual Telma Ortegual - PETO, Parque Estadual Da Mata Atlântica - PEMA e Parque Estadual Da Serra De Caldas Novas - PESCaN, cancelando o item 6 do plano de trabalho. Após explicações do Sr. Caio, que justificou que o item 6 não será mais realizado, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Caio questiona sobre as compensações dos processos de empreendimentos de extração de água termal e pergunta como será a prestação de contas. O Sr. Erlon diz que a prestação de contas pode ser realizada após a devida execução dos Termos assinados, apresentando o relatório de cumprimento do que foi deliberado pela câmara. O Sr. Bruno pede a palavra para solicitar o empenho dos membros da Câmara para destinações de recursos que ingressaram em contas de convênio e são de natureza compensatória. Tal situação foi identificada na Superintendência de Gestão Integrada e ele diz que é importante que tais recursos sejam carimbados pela Câmara de Compensação Ambiental com a devida destinação para que não se perca esse recursos, considerando o que a Lei do FEMA determina. Ele informa que está fazendo esse levantamento para identificação da origem destes recursos e antecipa esse pedido de empenho ao colegiado. Não tendo nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 16 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **ERLON MAIKEL DE GOUVEA, Gestor (a) Governamental**, em 19/05/2021, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 19/05/2021, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 19/05/2021, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO, Analista**, em 19/05/2021, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 19/05/2021, às 13:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Gerente**, em 19/05/2021, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LOPES RIBEIRO, Superintendente**, em 19/05/2021, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 20/05/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 20/05/2021, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ, Superintendente**, em 21/05/2021, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 21/05/2021, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VIEIRA CASTRO, Superintendente**, em 26/05/2021, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020672393** e o código CRC **F60E8930**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000020672393

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 3.ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 28 dias do mês de junho de 2021, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de reuniões da SEMAD, situada no 2º andar – Ala Oeste (Sala de Vídeo Conferência), no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 04/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000021580291). Estavam presentes a reunião os membros: Vanessa Fernanda Schmitt - membro titular, Sr. José Bento da Rocha - membro titular, Sr. José de Moraes Neto - membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, a Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular, o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente, o Sr. Cláudio Vieira Castro - membro titular, o Sr. Eric Rezende Kolailat - membro titular, o Sr. Flávio Lopes Ribeiro - membro titular, a Sr.ª Monalisa Lopes da Silva - membro suplente e a Sr.ª Danielle Martins da Costa. A reunião se iniciou às 11:15 e a Sr.ª Vanessa apresentou a nova Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais, Monalisa Lopes da Silva, e pediu para que todos se apresentassem. Realizadas as devidas apresentações, o Sr. Erlon passou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 202000017000281 (FAUNA) da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, no valor de R\$ 886.109,33; e Processo 202000017006546 (FAUNA) da empresa SÃO MARTINHO S/A, no valor de R\$ 793.399,00. Como item 2 da reunião, o Sr. Erlon informou que este é reservado a tribuna livre. o Sr. Erlon inicia o item 1 da pauta, apresentando a proposta de destinação dos recursos de compensação ambiental do Processo 202000017000281 (FAUNA) da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, no valor de R\$ 886.109,33 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e nove reais e trinta e três centavos), lembrando que se trata de redestinação de recurso já deliberando pela câmara mas que, devido a uma redução no valor da compensação, verificou-se necessário realizar nova deliberação. Erlon destacou que essa redução foi devido uma redução no projeto de implantação do empreendimento da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE. A proposta de destinação foi para: Medidas Compensatórias - 1. Produção de material didático a partir da compilação de estudos desenvolvidos no Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, no valor de R\$ 49.938,61 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos); 2. Contratação de empresa especializada na elaboração de tecnologias digitais (mapeamento afetivo, jornadas interativas, minigames, realidade aumentada, etc.), computação física, produção de conteúdo e manutenção, para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Neste momento, o Sr. Erlon passou a palavra ao Sr. Caio, para detalhamento da proposta apresentada. Após a explanação do Sr. Caio, passou-se às propostas referentes às Medidas Mitigadoras, sendo para Projeto 1 – Estruturação de setores correlatos à Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, no valor de R\$ 55.933,33 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Projeto 2 – Fomento ao CETRAS da cidade de Caldas Novas, no valor de R\$ 165.953,39 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove

centavos); Projeto 3 – Desenvolvimento de Sistema Web para gestão dos empreendimentos de Uso de Manejo do Estado de Goiás, no valor de R\$ 238.284,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais); e Projeto 4 – Desenvolvimento de Sistema Web para avaliação do Status de Conservação das espécies do Estado de Goiás, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). O Sr. Erlon passou a palavra à Sr.^a Inara para apresentação das propostas. Após as devidas aprestações, as propostas de destinação foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Erlon apresentou a proposta de destinação relacionada ao Processo 202000017006546 (FAUNA), da empresa SÃO MARTINHO S/A, no valor de R\$ 793.399,00 (setecentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais), sendo o recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Unidade Conservação Municipal Refúgio da Vida Silvestre Serra da Fortaleza, no Município de Quirinópolis, e R\$ 493.399,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais) para Unidades de Conservação Estaduais da Bacia do Paranaíba, com Plano de Trabalho a ser elaborado em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Colocada em discussão a referida proposta, o Sr. Caio questionou se os recursos a serem aplicados na Unidade de Conservação municipal mencionada deveriam seguir as linhas de ação previstas no Decreto Estadual n.º 9.710/2020. O Sr. Erlon informou que sim e que a câmara delibera as linhas de ação a serem atendidas pelo município na aplicação dos recursos. Foi definida então como proposta de destinação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser aplicado na elaboração de plano de manejo e aquisição de bens e serviços para a Unidade Conservação Municipal Refúgio da Vida Silvestre Serra da Fortaleza, no Município de Quirinópolis, cujo plano trabalho deve ser apresentado à Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental pelo município e a empresa e o valor e R\$ 493.399,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais) para Unidades de Conservação Estaduais da Bacia do Paranaíba, com Plano de Trabalho a ser elaborado em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. As propostas de destinação foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. O Sr. Erlon passou então ao item 2 da pauta de reunião. O Sr. Caio fez uso da tribuna livre para apresentar proposta de adequação do plano de trabalho do TCCA N° 6/2021 – SEUC E FAUNA, Processo nº 202000017007971, da empresa AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA sendo o seguinte: Exclusão da Etapa 2 e 4 do Projeto 3, das medidas compensatórias, e Inclusão nas medidas compensatórias do Projeto 5 (Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para o gerenciamento integrado de todos os projetos e coordenação de entregas, metas e cronogramas contratados de todos os projetos, bem como no acompanhamento financeiro de orçamentos e prestação de contas junto a SEMAD). A proposta de adequação foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Flávio também apresentou proposta de destinação de recurso para o Processo de compensação ambiental n.º 202000017007762, da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, sendo para Bens e serviços para o Parque Estadual dos Pirineus, cuja elaboração do plano de trabalho será em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Após explanação da referida proposta, a mesma foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Cláudio pediu a palavra e falou sobre a necessidade de alinhamento do andamento dos processos de licenciamento, que já estão na fase final de tramitação, e a celebração dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental. a Sr.^a Vanessa solicitou que seja elaborada uma lista para o compartilhamento de informações para solucionar os desencontros no andamento dos processos e evitar que eventual paralisação de andamento seja decorrente das atividades de alguma unidade administrativa da SEMAD. Ficaram então, o Sr. Cláudio, Sr.^a Monalisa, o Sr. José de Moraes, o Sr. Caio e o Sr. Eric comprometidos a compartilhar informações por meio de planilha conjunta para sanear essa questão. Não tendo nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 12:16 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **ERLON MAIKEL DE GOUVEA, Gestor (a)** **Governamental**, em 29/06/2021, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Gerente**, em 29/06/2021, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 29/06/2021, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 29/06/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 29/06/2021, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VIEIRA CASTRO, Superintendente**, em 29/06/2021, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LOPES RIBEIRO, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MARTINS DA COSTA, Gerente**, em 01/07/2021, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 05/07/2021, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA SCHMITT, Subsecretário (a)**, em 05/07/2021, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 06/07/2021, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021638281 e o código CRC FE1EA7AE.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000021638281

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 4.ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de reuniões da SEMAD, situada no 2º andar – Ala Oeste (Sala de Vídeo Conferência), no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 05/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000022460230). Estavam presentes a reunião os membros: o Sr. Robson Disarz - membro suplente, Sr. José Bento da Rocha - membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, a Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular, o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente, o Sr. Cláudio Vieira Castro - membro titular, o Sr. Eric Rezende Kolailat - membro titular, o Sr. Flávio Lopes Ribeiro - membro titular, a Sr.ª Monalisa Lopes da Silva - membro titular, o Sr. Ialdo Oraque de Queirozo - membro suplente e Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito. A reunião se iniciou às 16:00 e o Sr. Robson fez a abertura informando sobre a ausência da Subsecretaria Vanessa, por razões de saúde, e citou a convocação realizada e passou a palavra ao Sr. Erlon para apresentação da pauta. O Sr. Erlon iniciou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 201900017001271 (Fauna) da empresa KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A, compensação ambiental no valor de R\$ 772.303,00 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e três reais); Processo 201900017004943 (Fauna), da empresa VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA, no valor de R\$ 355.523,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais); Processo 201900017006099 (SEUC), também da Verde 2 Energética, no valor de R\$ 712.142,84 (setecentos e doze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Processo 201900017006222 (SEUC), da empresa OPTIGERA S/A (Alupar Investimentos S/A), no valor de R\$ 581.049,98 (quinhentos e oitenta e um mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); e Processo 202100017004652 (REL), da empresa EMERCOM - Goiás Geração Energia LTDA, no valor de R\$ 3.908.453,48 (três milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). No item 2, o assunto a ser tratado é a Apresentação de Planos de Trabalho de recursos deliberados na 3ª Reunião Extraordinária da Câmara de Compensação Ambiental (000021638281), dos seguintes processo: Processo 202000017006546 (Fauna), da empresa São Martinho S/A, no valor de R\$ 493.399,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais); e Processo 202000017007762 (Fauna), da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (UHE Salto do Rio Verdinho), no valor de R\$ 779.813,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e treze reais). Para o item 3 da pauta da reunião ficou a Tribuna Livre. Antes de iniciar os trabalho de deliberação o Sr. Robson questiona sobre informação contida em relatório do processo 201900017006099 da empresa da Verde 02 Energética de o empreendimento não está dentro de área de unidade de conservação nem afeta zona de amortecimento de área protegida e pergunta se isso implica em não compensação pelo SEUC. o Sr. Erlon informa que isso apenas irá influenciar para qual unidade de conservação deverá ser destinado o recursos, pois o comando normativo é que se existem áreas de zona de amortecimento ou

unidade de conservação impactadas diretamente pelo empreendimento, o recuso obrigatoriamente deve ser direcionado a estas unidades de conservação afetadas, no caso da Verde 2, como não há área de unidade de conservação ou zona de amortecimento afetadas, os recursos podem ser destinados a qualquer área protegida inserida na mesma bacia hidrográfica do empreendimento. O Sr. Erlon inicia o item 1 da pauta, apresentando a proposta de destinação dos recursos de compensação ambiental do Processo 201900017001271 (Fauna) da empresa KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A, no valor de R\$ 772.303,00 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e três reais) sendo para: medidas mitigadoras - Projeto 1: Compilação de dados de ocorrência de espécies de fauna e flora em estudos gerados para o licenciamento ambiental e estudos científicos desenvolvidos em unidades de conservação estaduais, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), Projeto 2: Desenvolvimento e apoio à Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE-AMBIENTAL, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e Projeto 3: AMORA: castração, vacinação e desparasitação de animais domésticos no entorno do PESCaN, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Neste momento o Sr. Erlon passa a palavra a Sr.^a Inara que apresenta as propostas, fazendo uma síntese visto que tais projetos já foram apresentados à Câmara e reunião anterior. Em seguida, o Sr. Erlon apresenta a proposta das medidas compensatórias, sendo para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos diversos (elétricos e a combustão) pertencentes ao Patrimônio do Estado de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Erlon passa a palavra ao Sr. Caio para apresentação de detalhes da proposta que faz sua explanação corroborada pelo senhor Bruno que ressalta a importância de destinações como esta, visto que existe um limite orçamentário do tesouro estadual, ao qual o órgão ambiental deve se submeter. Após as devidas apresentações, as propostas de destinação foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Erlon apresentou a proposta de destinação relacionada ao Processo 201900017004943 (Fauna), da empresa VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA, no valor de R\$ 355.523,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais) sendo para contratação de serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico, hidráulico, sanitário; pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados; reparos e pintura de esquadrias; incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução, incluindo a elaboração de projeto(s) de reforma, para o Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco – PEAMP. O Sr. Caio faz um detalhamento da proposta. Após o detalhamento, a proposta é colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, passou-se ao processo 201900017006099 (SEUC), também da Verde 2 Energética, no valor de R\$ 712.142,84 (setecentos e doze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Destacando-se que se trata de uma alteração de destinação deliberada na 1ª Reunião Extraordinária de 2021 da CCA (000017989011), em virtude de mudança do valor da compensação, conforme nova planilha de custo apresentada pelo empreendedor. o Sr. Caio informou que ainda não se chegou a uma definição da proposta de destinação estando ainda em discussão e propõe que seja feita a deliberação para as unidades inseridas na bacia hidrográfica no rio paranaíba e que o plano de trabalho seja apresentado em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. O Sr. Robson questiona se é possível proceder desta forma. o Sr. Erlon informa que sim que fica definido o prazo de apresentação do plano em até 30 dias após a assinatura do termo e que o plano deve ser apresentado à Câmara em reuniões posteriores. Robson pergunta se a Câmara não concordar com o plano de trabalho pode propor modificação. Erlon responde que sim, visto que a prerrogativa de destinação do recursos é da Câmara de compensação ambiental, então, o colegiado pode promover alteração do plano. Feito os esclarecimentos, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, passou-se a discussão do Processo 201900017006222 (SEUC), da empresa OPTIGERA S/A (Alupar Investimentos S/A), no valor de R\$ 581.049,98 (quinhentos e oitenta e um mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), destacando-se que se trata de alteração da destinação, deliberada na 2ª Reunião Extraordinária de 2016 da CCA e consignada no TCCA n.º 007/2016, em virtude da Portaria n.º 01/2019. A destinação proposta é para contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 (cento e oitenta) dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao plano de trabalho. Sendo para Polo 1 – Região Metropolitana de Goiânia: Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco; Parque Estadual João Leite; Parque Estadual Tema Ortegá. O Sr. Caio faz explicações sobre a proposta de destinação. O Sr. Robson questiona sobre como é forma de contratação, se é por homem contratado. Caio informa que é por Polo, sendo que cada polo conta com 7 postos de trabalho. O Sr. Flávio diz que tal proposta não conta equipamento, que os equipamentos são da secretaria. Caio diz que é solicitado o mínimo de equipamento. O Sr. Brunno sugere que seja acrescentado à proposta o gasto com combustível, pois o orçamento da secretaria para combustível está no limite. Caio diz que não considera interessante colocar combustível devido a dificuldade de acompanhamento do gasto desse combustível e sugere que é melhor ter um outro contrato de combustível. Caio ainda informa que isso é para o ano que vem sendo de maio a outubro/2022. Caio chama a atenção que colocou no plano de trabalho a execução de maio a outubro do ano de 2022 para que não ocorra as dificuldades que a GEUC está sofrendo atualmente diante de execução de plano de trabalho em períodos em que não há a necessidade deste tipo de serviço. Feitas as explanações, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando ao próximo processo da pauta, a deliberação é sobre o Processo 202100017004652, processo do regime extraordinário de licenciamento (REL), Lei Estadual n.º 20.773/20, que a Secretária recomendou que passasse por deliberação da câmara, sendo da empresa EMERCOM - Goiás Geração Energia LTDA, no valor de R\$ 3.908.453,48 (três milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). O Sr. Bento pediu a palavra para informar que a empresa se manifestou dizendo que vão precisar mudar a área do empreendimento e, dessa forma, alterando a área, isso irá impactar o investimento e conseqüentemente no cálculo da compensação ambiental. Ele diz que a empresa sugeriu que fosse adiada a deliberação sobre o recurso de compensação. O Sr. Flávio colocou que é um recurso para ser utilizado com urgência para o cadastro ambiental rural. Após as discussões sobre a situação, visto que ainda existe o processo de licenciamento válido e devido a gravidade da situação do Cadastro Ambiental Rural, o Sr. Robson sugeriu que fosse deliberado normalmente a destinação do recurso e, conforme for o caso, surgindo outra compensação com montante de recurso suficiente, pode-se realizar o remanejamento, O Sr. Ildo reapresenta a proposta de destinação fazendo uma síntese, visto que se trata de proposta que já passou por deliberação da Câmara. A proposta é para contratação de serviço de implantação e desenvolvimento de solução customizada dos módulos da plataforma do SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural) para o Estado do Goiás e aquisição de licença do software ArcGIS, destinada à customização do módulo de análise dinamizada do CAR. Após a apresentação, a proposta é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando-se para o item 2 da pauta, apresentação de Planos de Trabalho de recursos deliberados na 3ª Reunião Extraordinária da Câmara de Compensação Ambiental (000021638281), o Sr. Erlon apresenta os processos 202000017006546 (Fauna), da empresa São Martinho S/A, no valor de R\$ 493.399,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais); e Processo 202000017007762 (Fauna), da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (UHE Salto do Rio Verdinho), no valor de R\$ 779.813,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e treze reais). o Sr. Erlon passa a palavra ao Sr. Caio para apresentação dos plano de trabalho. Caio então informa que os recursos da empresa São Martinho S/A serão destinados a: 1. Elaboração do Plano de Uso Público do Parque Estadual Telma Ortegá, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e 2. Contratação de serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução, incluindo a elaboração de projeto (s) de reforma, no valor de R\$ 343.399,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais). Em relação aos recursos da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (UHE Salto do Rio Verdinho), estes serão para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto e execução de obra de engenharia e arquitetura para as estruturas do Parque Estadual dos Pirineus no

valor de R\$ 779.813,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e treze reais). Apresentadas a propostas, cumpriu-se com a informação do delineamento da destinação já aprovada pela Câmara. Passando ao item 3 da pauta - Tribuna Livre, o Sr. Caio pergunta como vão ficar os processos do REL, como vai ser o procedimento, se vão passar pela câmara. A Sr.ª Monalisa responde informando que já existe uma minuta de instrução normativa sendo elaborada na Superintendência de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais e existe o indicativo de que estes processos passem pela câmara. Não havendo mais nada a se discutir, o Sr. Robson encerrou a reunião às 16:55 e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **ERLON MAIKEL DE GOUVEA, Gestor (a) Governamental**, em 06/08/2021, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Gerente**, em 06/08/2021, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 06/08/2021, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LOPES RIBEIRO, Superintendente**, em 09/08/2021, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 09/08/2021, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 10/08/2021, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ, Superintendente**, em 11/08/2021, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 11/08/2021, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Gerente**, em 11/08/2021, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 11/08/2021, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VIEIRA CASTRO, Superintendente**, em 16/08/2021, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27601608&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022629609 e o código CRC F1D8CF89.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000022629609

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 07/2021 - SEMAD/GECOR - 12018 (000026068903). Estavam presentes a reunião os membros: Vanessa Fernanda Schmitt - membro titular, Sr. Dionatas Costa Resende - membro suplente, Sr. José de Moraes Neto - membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, a Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular, o Sr. Erlon Maikel de Gouvêa - membro suplente, o Sr. Cláudio Vieira Castro - membro titular e Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito. A reunião se iniciou às 09:51 e a Sr.ª Brunno apresentou informações sobre a destinação relacionada ao processo 202000017000281 (FAUNA), medidas mitigadoras, da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE. Ele disse que não houve alteração do objeto, somente de valores e acrescentou que foi retirado um produto que ainda deve passar por avaliação, restando um saldo que ficou de reserva para ser aplicado nos demais projetos. O Sr. Erlon disse que houve a alteração de um item conforme apresentado pelo Sr. Brunno. Erlon também informou que houve a retirada de um item da destinação referente às medidas compensatórias. A Sr.ª Vanessa pediu para o Sr. Caio informar sobre tal alteração e ele informou que o item retirado entrará em outra compensação ambiental. Dessa foram, o Processo 202000017000281 (FAUNA) da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, após atualização do valor da compensação, ficou com o montante de R\$ 930.226,37 (novecentos e trinta mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) e a proposta de destinação ficou: Medidas Compensatórias - 1. Contratação de empresa especializada na elaboração de tecnologias digitais (mapeamento afetivo, jornadas interativas, minigames, realidade aumentada, etc.), computação física, produção de conteúdo e manutenção, para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, no valor de R\$ 388.356,87 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). As Medidas Mitigadoras ficaram da seguinte forma, Projeto 1 – Fomento ao CETRAS da cidade de Caldas Novas, no valor de R\$ 190.553,98 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); Projeto 2 – Desenvolvimento de Sistema Web para gestão dos empreendimentos de Uso de Manejo do Estado de Goiás, no valor de R\$ 238.277,60 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); e Projeto 3 – Desenvolvimento de Sistema Web para avaliação do Status de Conservação das espécies do Estado de Goiás, no valor de R\$ 61.380 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais) e Projeto 4 - Reserva Técnica para eventualidades de projetos, no valor de R\$ 51.657,92 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As propostas de destinação foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando para o item 2 da reunião o espaço foi aberto em tribuna livre. O Sr. Caio apresentou o plano de trabalho para aplicação dos recursos da compensação ambiental consignados no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 19/2021 – SEUC (000019253652), da empresa VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA, processo 201900017006099. A destinação foi realizada na 4.ª Reunião Extraordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental (000022858690),

na qual ficou deliberado a elaboração do plano de trabalho em até 30 dias após a assinatura do termo. Os recursos foram destinados para as unidades inseridas na bacia hidrográfica no rio paranaíba. O plano de trabalho (000026081039) ficou da seguinte forma: 1 - Contratação de empresa especializada para coordenação e elaboração dos projetos executivos arquitetônicos/ urbanísticos/ engenharia/ complementares e serviços de engenharia orçamentária conforme projeto conceitual e básico de reestruturação/ revitalização do Parque Estadual da Mata Atlântica - PEMA; 2. Contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos em unidades de conservação (Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e Parque Estadual João Leite); 3. Contratação de empresa especializada para planejamento, execução e manejo de trilhas para cicloturismo em unidades de conservação, para o Parque Estadual Telma Ortegal. Não havendo mais nada a se discutir, a Sr.ª Vanessa Schmitt encerrou a reunião às 10:10 e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **ERLON MAIKEL DE GOUVEA, Gestor (a) Governamental**, em 17/12/2021, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VIEIRA CASTRO, Superintendente**, em 17/12/2021, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 17/12/2021, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 17/12/2021, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 17/12/2021, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIONATAS COSTA RESENDE, Líder de Área ou Projeto**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA SCHMITT, Subsecretário (a)**, em 20/12/2021, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 27/12/2021, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026135990 e o código CRC F7EB2A5D.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202100017000664



SEI 000026135990